



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197, Federação – Salvador – BA CEP: 40210.730
Tel: 3283-8102 – coord.academica.ips@ufba.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 02/2024.2 – IPS/UFBA
EDITAL PROGRAD/UFBA 003/2024 - PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2
VAGAS REMANESCENTES – MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Coordenador Acadêmico do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Monitoria Voluntária do Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia, para o semestre 2024.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos que envolvam alunos/as na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares de graduação em Psicologia e em Serviço Social, a seguir especificados.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado na **Resolução 05/2021** aprovada pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), na **Resolução 01/2019** do IPS, assim como está em conformidade com o **EDITAL PROGRAD/UFBA 003/2024 - Programa de Monitoria- 2024.2**.

2.2 A seleção para a Monitoria Não-Remunerada está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O/A monitor/a selecionado/a deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos/as professores/as orientadores/as;
- II. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o/a docente orientador/a. A carga horária de monitoria deve ser distribuída de forma a respeitar sua participação nos componentes curriculares

em que está matriculado/a como discente;

- III. Apresentar ao/à orientador/a relatório global de suas atividades, contendo breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades até 30 dias após o término da vigência da monitoria;
- IV. Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com o/a orientador/a. Os horários da monitoria não podem coincidir com as atividades acadêmicas regulares;
- V. É vedado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- VI. Ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

3.1 O Instituto de Psicologia oferece, através do presente Edital, 7 (sete) vagas de monitoria **não remunerada** para o semestre 2024.2, distribuídas por projeto de acordo com o quadro abaixo (**QUADRO I**).

3.2 O Instituto de Psicologia, oferece 5 (cinco) vagas para **monitoria não remunerada** para o semestre 2024.2 distribuídas de acordo com o quadro abaixo (**QUADRO I**).

QUADRO I – Vagas Monitoria Não Remunerada

| Curso | Componente Curricular | Orientador/a | N.º de Vagas |
|-------------------------------|--|----------------------------|--------------|
| Psicologia | IPSB77 – Processos Psicológicos Básicos II | Fabricio de Souza | 01 |
| Psicologia | IPSC21 – Psicologia Social II | Elza Maria Techio | 01 |
| Psicologia | IPSC26 – Psicologia da Família | Vania Nora Bustamente Dejo | 01 |
| Psicologia | IPSC31 – Técnicas de Intervenções Grupais | Eliane Silvia Costa | 02 |
| Psicologia | IPSC32 – Avaliação Psicológica | Thatiana Helena de Lima | 01 |
| Psicologia/ Serviço Social | IPSC35 – Psicologia e Saúde | Mailson Santos Pereira | 01 |

3.3 O número máximo de monitores/as não remunerados/as sob orientação de um/a professor/a será de: 1 (um) discente por docente em regime de 20 (vinte) horas, 2 (dois) discentes por docente em regime de 40 (quarenta) horas e 3 (três) discentes por docente em regime de dedicação exclusiva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o/a candidato/a deverá:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres letivos;
- II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular obrigatório ou componente curricular equivalente para o qual se candidatou no projeto de monitoria. No caso de disciplina optativa (nova ou que não seja ofertada com frequência) será considerada a aprovação em disciplinas afins;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.

4.2 As **inscrições** serão realizadas através do e-mail coord.academica.ips@ufba.br, no período de **02 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2024 às 15h**. No e-mail de inscrição deverão ser enviados anexos os seguintes documentos em formato digital (legível):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no site do IPS <https://ips.ufba.br/programa-monitoria-0>:

- [Formulário de inscrição bolsa monitoria e monitoria voluntária](#)

- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar com autenticação digital (não será aceita autenticação manual);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste Edital.

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser enviados em apenas uma mensagem de e-mail (o e-mail da inscrição). A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta.

4.3 A inscrição deverá ser feita para apenas um projeto de monitoria.

4.4 A inscrição do/a candidato/a implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 05/2021, aprovada pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em outubro de 2021.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O/A candidato/a à Monitoria enviará uma carta de intenção (máximo duas laudas) contendo uma proposta de contribuições para a atividade de monitoria e expor, resumidamente, conhecimentos sobre a disciplina para a qual o projeto está vinculado (ou disciplina equivalente) com as devidas referências (a seu critério).

5.2 A carta de intenção será avaliada pelo/a docente orientador/a no período de **08 e 09 de outubro de 2024**. A pontuação total para avaliação será 10 (dez) pontos. Não serão aprovados/as aqueles/as que obtiverem nota inferior a 7 (sete).

5.3 As avaliações serão realizadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada

um deles:

- a) Domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- b) Capacidade crítica (2 pontos);
- c) Fluência na redação (1 ponto);
- d) Contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.4 Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação (carta de intenção) da monitoria referente ao projeto para o qual está inscrito.

5.5 Caso necessário, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do/a candidato/a.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A relação dos/as estudantes selecionados/as para as vagas disponíveis de Monitoria para o Semestre Letivo 2024.2 será divulgada em **10 de outubro de 2024**, no site do IPS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS


7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia (UFBA) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação Acadêmica, observada a legislação vigente.

8. CRONOGRAMA

| Ações | Período/Data |
|--|---|
| Período de inscrições | 02/10/2024 a 07/10/2024 às 15h |
| Prazo para envio, pelos/as orientadores/as, do resultado da seleção (monitores com e sem remuneração), à Coordenação Acadêmica | até 09/10/2024 |
| Divulgação dos resultados | 10/10/2024 |
| Início das atividades de monitoria | 14/10/2024 |
| Término das atividades de monitoria | 14/02/2025 |
| Entrega de Relatório Final de Atividades | Até um mês após o término da vigência da monitoria |

Salvador, 02 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO DIAS DE CASTRO**
Data: 02/10/2024 15:44:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Dias de Castro
Coordenador Acadêmico IPS-UFBA